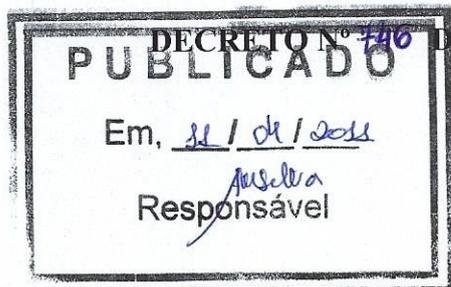




PREFEITURA MUNICIPAL
BEZERROS
GABINETE DA PREFEITA



Regulamenta a Lei 966 de 02 de dezembro de 2011 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, no que tange as conferidas pelo Artº 59 inciso IV da Lei Orgânica do Município, faço saber que:

DECRETA :

Art 1º - A fim de adequar o seu teor e facilitar os registros cartoriais de praxe, o Artº 1 da Lei 966, de 02 de dezembro de 2010 passa a ter a seguinte redação:

Fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado nos termos do Artº 17, inciso I, alínea "b" da Lei federal nº 8666, de 21. 06.1 993 e desta Lei, a doar, de uma área total de 3.800,00 m2(três mil e oitocentos metros quadrados):

- a) Imóvel : Um terreno próprio para construção, situado na Av. Francisca de Araujo Morais Lemos, bairro São Sebastião nesta cidade com a área de 2.513,07m2, perímetro: 293,35 m; Descrição: Inicia – se V-4(E = 197346,7231m) e N = 9088501,3099m), com ângulo interno 86/°36'08" e Azimute verdadeiro 236°03'05", segue confrontando-se com a Av. Francisca de Araujo Morais Lemos na extensão de 15,02 m até o vértice V-5. Do vértice V-5 (E = 197334,2634m e N = 9088 429,9220m), com ângulo interno 93°23'14" e azimute verdadeiro 149°26'18", segue confrontando-se com área do Tribunal de Justiça na extensão de 70,00m até o vértice V-6. Do vértice V-6 (E = 197369,8577m e N = 9088432,6428m), com ângulo interno 266°36'59" e azimute verdadeiro 236°/03'18" segue confrontando com área do Tribunal de Justiça na extensão de 25,00m até o vértice V-7, Do vértice V-7 (= 197349,1183m N = 9088418,6829m), com â interno 93° 23'01" e azimute verdadeiro 149°26'19", segue confrontando –se com área da Procuradoria Geral da Justiça na extensão 36,66m até o vértice V-7ª. Do vértice V-7ª (E197367,7600m N = 9088387,1200m), com ângulo interno 86/36'54" e azimute verdadeiro 56/03'13", segue confrontando – se com área da Prefeitura Municipal de Bezerros na extensão de 40 m até o vértice V-4ª. Do vértice V-4ª (E = 197400,9400m N = 9088409,4500) com ângulo interno 93/°23'44" e azimute verdadeiro 329°26'57", segue confrontando-se com área da Prefeitura Municipal de Bezerros na extensão de 106,66m até o vértice V-1 (início da descrição), fechando assim o polígono acima descrito com área superficial de 2.513,07m2 e perímetro de 293,35m.:-



PREFEITURA MUNICIPAL
BEZERROS
GABINETE DA PREFEITA



- b) Imóvel: Um terreno próprio para construção, situado na Rua Jordão Joaquim dos Santos, bairro São Sebastião, nesta cidade, com área de 1.286,93 e o perímetro de 143,54; Descrição: Inicia-se V-7 (E = 197349, 1183m e N = 9088418, 6829m), com ângulo interno 86°36'59" e azimute verdadeiro 236°03'18", segue confrontando com área do Tribunal de Justiça - PE na extensão de 35,00m até o vértice V-9b. Do vértice V-9b (E = 197320,0800m e N = 9088399,1400m), com ângulo interno 93°23'01" e azimute verdadeiro 149°26'19", segue confrontando com Rua Jordão Joaquim Dos Santos na extensão de 36,77m até o vértice V-9a. Do vértice V-9a (E = 197338,7800m e N = 9088367,4800m), com ângulo interno 86°36'59" e azimute verdadeiro 56°03'13", segue confrontando com área C na extensão de 35,00m até o vértice V-7b. Do vértice V-7b (E = 197367,8100m e N = 9088387,0200m), com ângulo interno 93°23'05" e azimute verdadeiro 149°26'18", segue confrontando com área da Prefeitura Municipal de Bezerros na extensão de 0,11m até o vértice V-7a. Do vértice V-7a (E = 197367,7600m e N = 9088387,1200m), com ângulo interno 180°00'05" e azimute verdadeiro 149°26'19", segue confrontando com área do Tribunal de Justiça - PE na extensão de 36,66m até o vértice V-7 (início da descrição), fechando assim o polígono acima descrito com uma área superficial de 1.286,93m² e perímetro de 143,54m.

Art 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ELIZABETE MARIA SILVA DE LIMA
Prefeita